



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ata DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0025234-78.2018.8.16.6000
Comarca: NOVA ESPERANÇA
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 16 de abril de 2018.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juiz auxiliar: - Dr. Lidiane Rafaela Araújo Martins
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
Juíza titular: - Dra. Ana Lúcia Penhalbel Moraes Data da assunção: 8.12.2014. Juiz substituto: - Dr. Leandro Albuquerque Muchiuti Data de assunção: 3.10.2016.
Chefe de Secretaria: - Giselly Cristina Kodama Acordi Pessoto Data de assunção: 1.4.2015
Endereço Fórum: Rua Marins Alves de Camargo, 1587, (44)3209-8450.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS
1.1. FUNCIONÁRIOS
Chefe de Secretaria:
Nome: Giselly Cristina Kodama Acordi Pessoto
Data da assunção: 01.04.2015
Matrícula: 50.634
Técnico(s) de Secretaria:
Nome: Ari de Oliveira
Data da assunção: 18.12.2007
Matrícula: 13.478
Técnico(s) Judiciário(s):
Nome: Andrey de Alcântara Marcelino
Data da assunção: 14.09.2015
Matrícula: 51.842
Estagiário(s):
Nome: Tailon Yoshio Kawano Bezerra
Data da assunção: 17.04.2017
Matrícula: 259.247
Oficial(is) de Justiça:
Nome: Ossamu Hashimoto
Data da assunção:
Matrícula: 5.877



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: Marcelo Rosa	
Data da assunção: 26.07.2000	Matrícula: 10.211
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Thiago Marafon Semensato	
Data da assunção: 14.06.2012	Matrícula: 16.278
Assistente do Juiz:	
Nome: Gabriela Telles	
Data da assunção: 13.02.2013	Matrícula: 16.902
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Leonardo Fernandes Verri	
Data da assunção: 11/04/2017	Matrícula: 259.239
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Rodolfo Geraldi Miqueleto	
Data da assunção: 06/10/2017	Matrícula: 261.685
Funcionários: CEDIDO DA PREFEITURA	
Nome: Carolina Emiliano Amadeo	
Data da assunção: 24.10.2016	Portaria: 0064520-68.2015.8.16.6000

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1.643	6.647	670	2.254	0

2.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0004497-77.2017.8.16.0119	20/10/2017	20/03/2018	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0003540-81.2014.8.16.0119	04/12/2014	20/03/2018	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Espécies de Contratos)
0001503-76.2017.8.16.0119	04/04/2017	23/03/2018	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Espécies de Contratos)
0005518-88.2017.8.16.0119	18/12/2017	23/03/2018	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0001527-07.2017.8.16.0119	05/04/2017	23/03/2018	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Duplicata)
0003380-27.2012.8.16.0119	07/12/2012	27/03/2018	20	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Corretagem)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar			
Juntadas: 15		Juntadas: 973			
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 111			
		Mandados aguardando análise de retorno: 1			
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
		Diligências aguardando retorno: 1			

- Juntadas: 985 (novecentos e oitenta e cinco), a mais antiga com data de 16.11.2017. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 112 (cento e doze), o mais antigo com data de 9.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 1 (um);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 3 (três) ao Distribuidor, todos com data de 16.4.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 669 (seiscentos e sessenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.4.2012. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 11		Citações: 1	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 5		Intimações: 522	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	12	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Bloqueio Bacenjud	0	5	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	2	0	0	0
Busca Bacenjud - Endereço	0	1	0	0	0
Busca Sanepar	0	1	0	0	0
Busca SIEL	0	2	0	0	0
Carta Precatória	0	12	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	10
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Certidão de Dívida	0	1	0	0	0
Demonstrativo de Recolhimento de Custas	0	9	0	0	0
Devolução de Custas	0	2	0	0	0
Guia de Depósito Judicial	0	4	0	0	0
Levantamento de Custas	0	1	0	0	0
Mandado	1	1	0	0	0
Ofício	0	3	0	0	0
Ofício de Transferência	0	3	0	0	0
Total	1	59	0	0	11

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.

- Processo nº 0003252-02.2015.8.16.0119: cumprimento ordenado desde 9.2.2017 ainda pendente de cumprimento. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
	Visualizar 09/02/2017	0003252-02.2015.8.16.0119	Cumprimento de sentença	BLOQUEIO BACENJUD

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 10 (dez) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/08/2017	Carta Precatória	0000621-56.2013.8.16.0119	0027375-08.2017.8.16.0018	Juizado Especial Cível de Nova Esperança - Nova Esperança	4º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
21/09/2017	Carta Precatória	0001749-43.2015.8.16.0119	0029880-69.2017.8.16.0018	Juizado Especial Cível de Nova Esperança - Nova Esperança	1º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
29/09/2017	Carta Precatória	0002443-75.2016.8.16.0119	0003615-36.2017.8.16.0113	Juizado Especial Cível de Nova Esperança - Nova Esperança	Juizado Especial Cível de Marialva - Marialva	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Consta 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
26/01/2018	Carta Precatória	0036765-36.2016.8.16.0018	0000323-88.2018.8.16.0119	2º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Juizado Especial Cível de Nova Esperança - Nova Esperança	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 22 (vinte e dois), o mais antigo com data de visualização em 26.3.2018. **Citam-se como exemplos:**

22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe
19/03/2018 12:19	19/03/2018 12:21	19/03/2018 12:21	26/03/2018 10:49		0001045-25.2018.8.16.0119 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível
28/03/2018 16:47	28/03/2018 16:49	28/03/2018 16:49	28/03/2018 18:29		0001236-70.2018.8.16.0119 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível
02/04/2018 13:05	02/04/2018 18:54	02/04/2018 18:54	03/04/2018 17:38	Audiência de Instrução (15/05/2018 às 13:15)	0001210-09.2017.8.16.0119 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados por amostragem: 0000810-29.2016.8.16.0119, 0000794-75.2016.8.16.0119 e 0001105-23.2003.8.16.0119.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Verificaram-se 44 (quarenta e quatro) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 19.3.2018. **Citam-se como exemplo:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1, 2, 3

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
19/03/2018 11:38	0002821-94.2017.8.16.0119 PJE	9984	DECISÃO	Sim	Rozana Maria da Silva		
19/03/2018 17:57	0003261-90.2017.8.16.0119 PJE	10115	DECISÃO	Sim	Rozana Maria da Silva		
20/03/2018 12:03	0002727-49.2017.8.16.0119 PJE	9941	DECISÃO	Sim	Rozana Maria da Silva		
20/03/2018 12:17	0002526-57.2017.8.16.0119 PJE	9840	DECISÃO	Sim	Rozana Maria da Silva		
20/03/2018 12:42	0002865-16.2017.8.16.0119 PJE	9993	DECISÃO	Sim	Rozana Maria da Silva		
20/03/2018 14:33	0004038-75.2017.8.16.0119 PJE	10409	DECISÃO	Sim	Rozana Maria da Silva		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0003660-61.2013.8.16.0119 (mov. 76.1), 0000269-64.2014.8.16.0119 (mov. 10.1) e 0000673-18.2014.8.16.0119 (mov. 22.1).

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

224	1.811	2	11	0
-----	-------	---	----	---

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 6 (seis) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC). Citam-se:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001964-48.2017.8.16.0119 EL	08/05/2017	09/04/2018	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0003446-31.2017.8.16.0119 EL	15/08/2017	09/04/2018	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0005095-31.2017.8.16.0119 EL	21/11/2017	09/04/2018	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0000039-80.2018.8.16.0119 EL	10/01/2018	09/04/2018	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0005094-46.2017.8.16.0119 EL	21/11/2017	09/04/2018	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0000043-20.2018.8.16.0119 EL	11/01/2018	09/04/2018	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Realizar			
Juntadas: 0		Juntadas: 86			
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 3			
		Mandados aguardando análise de retorno: 0			
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
		Diligências aguardando retorno: 1			
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 18			
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 86 (oitenta e seis), a mais antiga com data de 17.3.2018;
- Retorno de conclusão: 3 (três), todos com data de 9.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 1 (uma);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 18 (dezoito);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 12 (doze) à Delegacia, o mais antigo com data de 13.12.2017.

Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

- 0 (zero) ao Apoio Especializado;
- 20 (vinte) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 2.4.2018;
- 0 (zero) à Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO REGULAR.

- Verificaram-se 4 (quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 11.1.2018.

REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	13
Cartas Eletrônicas - Recebidas					3
Comunicações Iipr (eletrônico)	0	0	0	0	0
Mandado	0	0	0	0	8
Ofício	0	1	0	0	3
Total	0	1	0	0	27



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 15	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

ORIENTAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 12 (doze) Cartas Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
27/04/2015	Carta Precatória	0001137-13.2012.8.16.0119	0001293-29.2015.8.16.0108	Juizado Especial Criminal de Nova Esperança - Nova Esperança	Juizado Especial Criminal de Mandaguau - Mandaguau	Recebida pelo Deprecado
05/06/2017	Carta Precatória	0001520-20.2014.8.16.0119	0001828-04.2017.8.16.0167	Juizado Especial Criminal de Nova Esperança - Nova Esperança	Juizado Especial Criminal de Terra Rica - Terra Rica	Recebida pelo Deprecado
26/10/2017	Carta Precatória	0001876-44.2016.8.16.0119	0032674-63.2017.8.16.0018	Juizado Especial Criminal de Nova Esperança - Nova Esperança	2º Juizado Especial Criminal de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
30/10/2017	Carta Precatória	0002988-14.2017.8.16.0119	0002897-54.2017.8.16.0108	Juizado Especial Criminal de Nova Esperança - Nova Esperança	Juizado Especial Criminal de Mandaguau - Mandaguau	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 3 (três) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
05/09/2016	Carta Precatória	0001091-18.2016.8.16.0108	0004251-18.2016.8.16.0119	Juizado Especial Criminal de Mandaguau - Mandaguau	Juizado Especial Criminal de Nova Esperança - Nova Esperança	Recebida pelo Deprecado
26/06/2017	Carta Precatória	0001091-18.2016.8.16.0108	0002721-42.2017.8.16.0119	Juizado Especial Criminal de Mandaguau - Mandaguau	Juizado Especial Criminal de Nova Esperança - Nova Esperança	Recebida pelo Deprecado
29/09/2017	Carta Precatória	0004851-26.2017.8.16.0112	0004110-62.2017.8.16.0119	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Criminal de Nova Esperança - Nova Esperança	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 11 (onze), o mais antigo com data de expedição em 27.2.2018. Citam-se como exemplo:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 11

Pg. 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
27/02/2018 12:36	02/03/2018 00:26	27/02/2018 12:38		0004908-57.2016.8.16.0119 (Seq. 0011)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	Maria Madalena de Oliveira Borges	Wladimir Scramin
05/03/2018 17:38	02/03/2018 00:26	05/03/2018 17:39	Audiência de Suspensão Condicional (23/04/2018 às 14:30)	0004449-55.2016.8.16.0119 (Seq. 0006)	Termo Circunstanciado	Citação e Intimação para Audiência	ELIANE CEZARIO ABRÃO	Ossamu Hashimoto
06/03/2018 12:53	05/04/2018 00:43	06/03/2018 12:55	Audiência Preliminar (23/04/2018 às 14:15)	0004420-68.2017.8.16.0119 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	Caique Romão Zaninello	Marcelo Rosa
14/03/2018 16:40	04/04/2018 00:40	14/03/2018 16:43	Audiência de Instrução (23/04/2018 às 16:00)	0001889-43.2016.8.16.0119 (Seq. 0009)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	WELINGTON PEREIRA DOS SANTOS	Marcelo Rosa

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 20 (vinte), o mais antigo com data de visualização em 21.3.2018. **Citam-se como exemplo:**

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
21/03/2018 13:12	01/03/2018 13:14	21/03/2018 13:14	21/03/2018 17:02	Audiência de Instrução (21/05/2018 às 16:00)	0003099-95.2017.8.16.0119 (Seq. 0006)	Termo Circunstanciado	Citação
21/03/2018 16:50	01/03/2018 16:52	21/03/2018 16:52	21/03/2018 17:02	Audiência de Instrução (14/05/2018 às 15:15)	0001883-02.2017.8.16.0119 (Seq. 0013)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência
26/03/2018 18:06	06/03/2018 18:15	26/03/2018 18:15	28/03/2018 11:14	Audiência Preliminar (23/04/2018 às 13:30)	0000432-05.2018.8.16.0119 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência
28/03/2018 14:22	08/03/2018 14:24	28/03/2018 14:24	28/03/2018 15:36	Audiência Preliminar (23/04/2018 às 13:45)	0001039-18.2018.8.16.0119 (Seq. 0001)	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	Intimação para Audiência

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Não há cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, tendo em vista que há somente 4 (quatro) depósitos cadastrados no período correccionado. **Justificar e regularizar;**

Visão Sintética dos Processos com movimentações no período de 01/01/2015 a

Quantidade de	4
Depósitos Judiciais:	R\$ 422,25
Levantamentos:	R\$ 740,00

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0001520-20.2014.8.16.0119, 0003091-26.2014.8.16.0119 e 0000943-71.2016.8.16.0119.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 60 (sessenta) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:

- 6 (seis) "objetos pessoais ou domésticos". Processo nº 0004473-49.2017.8.16.0119. Apreensão nº 20280/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA ESPERANÇA/PR". **Regularizar cadastro no SNBA e vincular documento.**

Processo 0004473-49.2017.8.16.0119 ☆ 📄 - **Apreensão**
20280/2018

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0004473-49.2017.8.16.0119

Nº da Apreensão: 20280/2018

Data do registro: 2018

Data do cadastro no SNBA:

Localização Interna: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

Local Atual: Varas da Comarca/Juizado Especial Criminal de Nova Esperança

Tipo da apreensão: Objetos Pessoais ou Domésticos

Apreendido com: (Autor do Fato) TIAGO DE SOUZA PEREIRA

Descrição: 01 (um) maço de cigarro fechado e 01 (um) maço de cigarro aberto contendo apenas 01 (um) cigarro.

Depositário: Juízo

Observação: Objeto precariamente depositado neste Juizado Especial Criminal

Data de encerramento:

Motivo do encerramento:

Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 2 (duas) "armas brancas". Processo nº 0005094-46.2017.8.16.0119. Apreensão nº 20169/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA ESPERANÇA/PR". Auto de apreensão foi vinculado. **Regularizar e atentar-se doravante**

Processo 0005094-46.2017.8.16.0119 ☆ 📄 📁 - **Apreensão**
20169/2018

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0005094-46.2017.8.16.0119
Nº da Apreensão: 20169/2018
Data do registro: 23/08/2018
Data do cadastro no SNBA: 

Localização Interna: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA ESPERANÇA/PR
Local Atual: Varas da Comarca/Juizado Especial Criminal de Nova Esperança
Tipo da apreensão: Armas brancas
Apreendido com: • (Autor do Fato) Andréia Cristina Pereira

Descrição: 01 (UM) Facão de 24 cm (vinte e quatro centímetros) de Lâmina e 26 cm (vinte e seis centímetros) de Cabo.
Depositário: Juízo
Observação: Objeto precariamente depositado neste Juizado Especial Criminal

Data de encerramento:
Motivo do encerramento:
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".

Documentos vinculados à apreensão

Arquivo: RELAÇÃO DE OBJETOS	Ass.: RODOLFO GERALDI MIQUELETO	004RELAÇÃO DE OBJETOS.pdf
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 52 (cinquenta e duas) transações penais ativas. Processo analisado 0001592-02.2017.8.16.0119. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se informações atualizadas acerca do cumprimento da medida. Pagamento da prestação pecuniária realizada por meio de guia recolhimento de custas do FUNJUS.

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas					
Status: ATIVA					
Data Provável de Término: 30/04/2018					
Data de Término Efetiva:					
Controle de Pagamentos					
Status: ATIVA					
Total Previsto: R\$ 937,00					
Total Pago: R\$ 843,30					
Total a Pagar: R\$ 93,70					
Parcelas:					
Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
15/05/2017	15/05/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
15/06/2017		93,70	0,00	REVALIDADA	Visualizar
15/07/2017	10/07/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
15/08/2017	15/08/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
15/09/2017	12/09/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
15/10/2017	16/10/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
15/11/2017	14/11/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
15/12/2017	15/12/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
15/01/2018	15/01/2018	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
15/02/2018	15/02/2018	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
30/04/2018		93,70	0,00	ATIVA	Visualizar
Total		937,00	843,30		

- 14 (catorze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0003125-98.2014.8.16.0119. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal não são juntados de forma individual. **Regularizar e atentar-se doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 10/01/2019
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 24/12/2016
Condições: comparecimento BIMESTRAL (EXCEPCIONALMENTE) em juízo para Justificar suas atividades

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
10/07/2017	31/07/2017	Sim				Termo Comparecimento Julho 2017 MARIA IZABEL.pdf	Sim	Cumprido
10/08/2017	21/08/2017	Sim				Termo comparecimento agosto 2017 MARIA IZABEL M RODRIGUES.pdf	Sim	Cumprido
10/09/2017	26/09/2017	Sim				Termo Comparecimento MARIA IZABEL MESSIAS RODRIGUES.pdf	Sim	Cumprido
10/10/2017	06/10/2017	Sim				Termo Comparecimento MARIA IZABEL MESSIAS RODRIGUES.pdf	Sim	Cumprido
10/12/2017	13/12/2017	Sim				termo de comparecimento maria izabel.pdf	Sim	Cumprido
10/02/2018	16/02/2018	Sim				termo de comparecimento maria izabel messias rodrigues.pdf	Sim	Cumprido
10/04/2018								
10/06/2018								
10/08/2018								
10/10/2018								
10/12/2018								
10/01/2019								

Adicionar

Foro Regional de Nova Esperança - Comarca da Reg. Met De Maringá/PR
Relatório de Apresentação à Justiça

Emitido em: 31/07/2017

Página: 1 / 2

Processo: 0003125-98.2014.8.16.0119
Benefício: Susp. Condicional do Processo
Endereço: RUA BASILIO BOLONHA, S/Nº, ATALAIA/PR
Trabalho:
Parte: MARIA IZABEL MESSIAS RODRIGUES
Período: a
Frequência: BIMESTRAL 2
Telefone:

Prevista	Realizada	Assinatura	Observação
10/07/2017	31/07/17		
10/08/2017	21/08/17		
10/09/2017	26/09/2017		
10/10/2017	06/10/2017		
10/12/2017	13/12/2017		
10/02/2018			
10/04/2018			
10/06/2018			
10/08/2018			
10/10/2018			
10/12/2018			
10/01/2019			

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal e inserir todos os comprovantes de forma individualizada no sistema Projudi, conforme orientação feita.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
71	162	5	23	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC). Cita-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001340-96.2017.8.16.0119	28/03/2017	09/04/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Servidores Ativos)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 1		Juntadas: 11		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 6		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 12 (doze), a mais antiga com data de 2.4.2018;
- Retorno de conclusão: 6 (seis), o mais antigo com data de 9.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Verificaram-se 95 (noventa e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 22.6.2015. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	1	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Demonstrativo de Recolhimento de Custas	0	1	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	0	0	0	0
Total	1	2	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Para Conferir		Para Expedir		Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 5		Citações: 0
Notificações: 0	Citações: 0	Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0	Notificações: 0	Intimações: 0		Intimações: 12
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0

ORIENTAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO REGULAR**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0005328-62.2016.8.16.0119, 0004153-33.2016.8.16.0119 e 0001291-89.2016.8.16.0119.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida



visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processos conclusos com o juiz leigo.

Conclusões

* Tipo do Número: ☒ Número Único ☐ Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: ☒ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: ☒ Privativa ☐ Não Privativa ☐ Todas

Responsável pela Conclusão: ☒ Juiz Leigo ☐ Juiz Togado ☐ Ambos

Agrupador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Remessa	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
Nenhum registro encontrado								

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.



2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 002010-37.2017.8.16.0119, 0003281-81.2017.8.16.0119 e 0000366-25.2018.8.16.0119.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000004-23.2018.8.16.0119 (JECIV: mov. 20 e 21 - 3 (três) dias), 0000005-47.2014.8.16.0119 (JECIV: mov. 140 e 141 - 2 (dois) dias), 0000018-07.2018.8.16.0119 (JECRIM: mov. 12 e 13 - 6 (seis) dias), 0005388-35.2016.8.16.0119 (JECRIM: mov. 46 e 47 - 1 (um) dia), 005680-20.2016.8.16.0119 (JECRIM: mov. 90 e 91 - 13 (treze) dias), 0000197-72.2017.8.16.0119 (JEFAZ: mov. 85 e 86 - 1 (um) dia).

Todavia, justificar a morosidade no cumprimento do expediente 0000589-12.2017.8.16.0119 (JEFAZ: mov. 64 e 65 - 30 (trinta) dias).
Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000001-05.2017.8.16.0119 (JECIV: mov. 68 e 69 - 1 (um) dia), 0000004-23.2018.8.16.0119 (JECIV: mov. 14 e 15 - 1 (um) dia), 0000605-63.2017.8.16.0119 (JECRIM: mov. 59 e 60 - 1 (um) dia), 0000043-88.2016.8.16.0119 (JEFAZ: mov. 132 e 133 - 1 (um) dia) e 0000197-72.2017.8.16.0119 (JEFAZ: mov. 102 e 103 - 1 (um) dia).
As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo regular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000001-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

05.2017.8.16.0119 (JECIV: mov. 55 e 56 - 1 (um) dia), 0000005-47.2014.8.16.0119 (JECIV: mov. 124 e 125 - 2 (dois) dias), 0005388-35.2016.8.16.0119 (JECRIM: mov. 112 e 114 - 2 (dois) dias), 0000043-88.2016.8.16.0119 (JEFAZ: mov. 149 e 150 - 1 (um) dia), 0000197-72.2017.8.16.0119 (JEFAZ: mov. 100 e 101 - 1 (um) dia).

Todavia, justificar a morosidade no expediente 0000004-23.2018.8.16.0119 (JECIV: mov. 12 e 13 - 36 (trinta e seis) dias).

Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000001-05.2017.8.16.0119, 0000005-47.2014.8.16.0119, 0000667-16.2011.8.16.0119, 0005469-81.2016.8.16.0119 e 0000274-81.2017.8.16.0119.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES

a. Atualizar o número de processos físicos a fim de evitar estatísticas equivocadas.

Processos Ativos

Eletrônicos: 1645

Físicos: 16 em 11/05/2015 [✎ Atualizar]

b. A Secretaria utiliza o sistema SERASAJUD (Decreto Judiciário nº 402/2017), BACENJUD, RENAJUD, SIEL, INFOJUD e COPEL.

Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas disponíveis, entre eles o INFODIP, FUPEN, PORTALJUD, CEF, INFOSEG, entre outros.

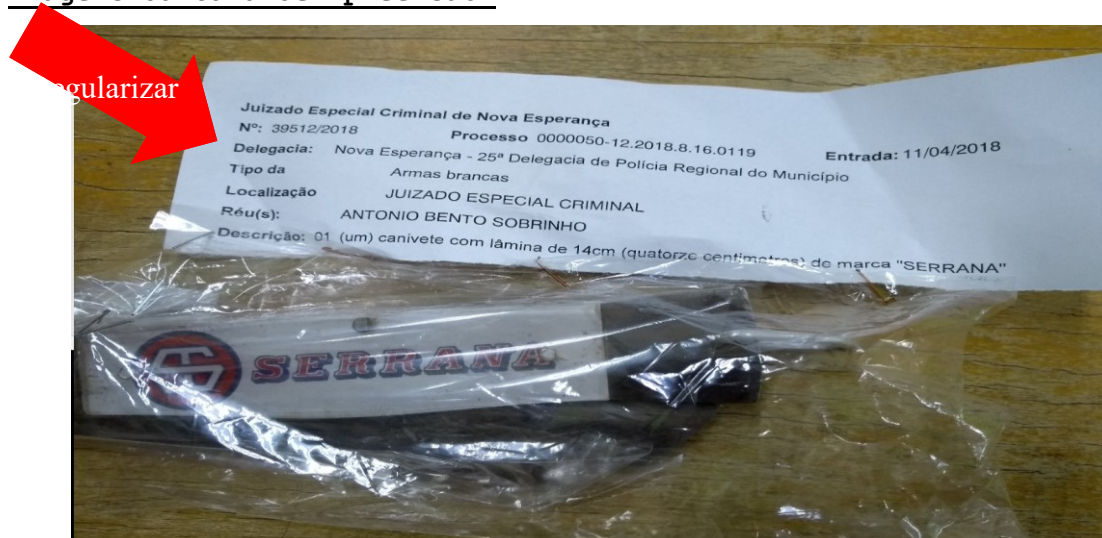


Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

c. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.

Imagens da Sala de Apreensão:



d. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

e. Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi, conforme determinação feita;

f. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correções e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça (login "jan").

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;



2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela juíza auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça